

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
MAPA DE RISCOS ÚNICO 2024 - LEI FEDERAL 14.133/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	14
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2024-SEMAD	14
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2024- SEMED	14
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2024- FMS	15
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2024- FMAS	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	15
EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO CHAPADA DOS BARROS	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024	16
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 118/2024.	16
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	16
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	16
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	17
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	17
RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	17
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024	17
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024	18
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2024 - AUDIÊNCIA PUBLICA LOA 2025	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024	19
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 12/2024	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024	20
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024. PROCESSO ADM Nº 014/2024.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022	20
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	23
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	23
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	24
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	24
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	25
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	25
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	25
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	26
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP	38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	41
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2024 - CPL/PMG	41
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024.	41
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024	41
PORTARIA Nº. 121/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - RANIELMA DA SILVA GONÇALVES	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	42
RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024	42
RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 06/2024	42
RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 07/2024	43
RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 08/2024	43
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024	43
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	45
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024	45
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2024	45
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024	45
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	45
PORTARIA N. 0123/2024	45
PORTARIA N. 0136/2024	46
PORTARIA N. 0137/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	47
DECRETO Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/02 DL/SEMED/2024	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-DLE03/2024	48
PORTARIA Nº 079 /2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	48
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	49
MEMORANDO Nº001/2024.GABINETE-ADMINISTRAÇÃO.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	49
PORTARIA Nº 079, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.	49
PORTARIA Nº 080, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.	50
PORTARIA Nº 081, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.	51
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.	52
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, ASSINADO EM 01/08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024044/2024	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	53
EXTRAATO DE CONTRATO	53
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	53
EXTRATO DE CONTRATO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	53
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	53
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024002/2024	54
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	54
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	54
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 015.PE 001/2024	54
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 016.PE 001/2024	55
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024,	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 011/2024	55
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 012/2024	56
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 013/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	56



PORTARIA 235/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	56
PORTARIA 236/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	56
PORTARIA 237/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	56
PORTARIA 238/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	57
PORTARIA 239/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	57
PORTARIA 240/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	57
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024	57
PORTARIA Nº 024/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	58
PUBLICAÇÃO DA ERRATA	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	58
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024	58
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024	60
PORTARIA N.º 146/GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024- CONTRATO N. 146/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	61
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	61
EDITAL Nº 007/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	61
PORTARIA Nº 327, DE 15 DE AGOSTO DE 2024	61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

MAPA DE RISCOS ÚNICO 2024 - LEI FEDERAL 14.133/2021

MAPA DE RISCOS ÚNICO 2024		
Órgão:		
Uasg:		
Ano:		
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
Risco 01		
Descrição:	Se houver necessidade de adequação do ambiente do órgão para a contratação, o risco de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo deve ser obrigatoriamente considerado e tratado. (NLL, art. 18, §1º, IX)	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
	Dano	
Ação Preventiva	Responsável	
Ação de Contingência	Responsável	

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível nas licitações.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	

Dano Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios, no caso de agrupamento indevido. Sobrecarga de trabalho à equipe/agente de contratação, no caso de parcelamento excessivo e imotivado. Nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.
--

Ação Preventiva	Responsável
Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento de itens em processos licitatórios, se for o caso, observando os aspectos a seguir: 1. se é técnica e economicamente viável dividir ou não a solução; 1. se há o melhor aproveitamento do mercado, inclusive quanto ao ganho de escala, e ampliação da competição ao dividir ou não a solução.	Setor requisitante, + Comissão/agente de contratação

Ac?ao de Conting?ncia	Responsável
Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, se for o caso. Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa após a licitação, verificar os impactos sobre competitividade da licitação, inclusive quanto ao número de licitantes, adotando as medidas que considerar pertinentes.	Setor requisitante, + Comissão/agente de contratação.

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratac?ao e Selec?ao do Fornecedor

Descrição:	Preços estimados muito discrepantes (inferiores ou superiores) dos praticados no mercado.
-------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	() Me?dia	() Alta
-----------------------	-------------	------------	----------

Impacto:	(X) Baixo	() Me?dio	() Alto
-----------------	-------------	------------	----------

Dano Conforme o caso: licitação deserta, problemas na execução contratual; ou dano ao erário decorrente da execução de contratos com sobrepreço.
--

Ação Preventiva	Responsável

Realizar pesquisa preliminar de preços observando os parâmetros do art. 23 da NLL, das INs SEGES 65/2021 e 91/2022, conforme o caso, inclusive quanto à desconsideração de preços que não reflitam valores efetivamente praticados em contratos do setor público.	Setor requisitante, ou setor especializado na pesquisa preliminar de preços
---	---

Ac?ao de Conting?ncia	Responsável
Suspender a execução contratual caso o sobrepreço seja observado. Apurar o sobrepreço e reaver o dano ao erário.	Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contrata?ao e Selec?ao do Fornecedor

Descrição:	Descrição do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, que não atende à demanda da Administração.
-------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	() Me?dia	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Me?dio	() Alto

Dano
Dano ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis ou em quantitativos superestimados. Retrabalho na realização de novos procedimentos de contratação.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar o que outros órgãos têm adquirido para demandas e soluções (produtos similares). Quando possível, padronizar as especificações de bens e serviços que são mais frequentes.	Setor requisitante
Revisar a descrição do objeto, bem como os quantitativos previstos, antes da licitação, ou, no caso de dispensa, antes da contratação/emissão da Nota de Empenho. Após a fase de lances, verificar o quantitativo e a descrição do objeto inserida pela empresa provisoriamente em primeiro lugar.	Comissão/agente de contratação

Ac?ao de Conting?ncia	Responsável
Caso identificada a incompatibilidade entre a descrição do objeto e a necessidade da Administração, abster-se de realizar a contratação.	Gestor do órgão

Caso esta já tenha ocorrido, suspender a execução do contrato.	Gestor e fiscal do contrato
--	-----------------------------

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Exigência indevida de marca.
-------------------	------------------------------

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto

Dano
Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios. Possível nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva	Responsável
Sempre justificar previamente a indicação de marca nas licitações, quando for o caso.	Setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Caso identificada, antes da licitação, a indicação de marca sem justificativa, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, ou retirar a exigência da marca.	Setor requisitante
Caso identificada, depois da licitação, a indicação de marca sem justificativa, avaliar o impacto na competitividade do certame, inclusive quanto número de licitantes.	

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Divergências textuais entre Edital, TR, minuta de Ata e minuta de Contrato.
-------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
-----------------------	-------------	-----------	----------

Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
-----------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Dano
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; problemas na execução contratual.

Ação Preventiva	Responsável
Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade da licitação e quanto à futura execução contratual.	+ Comissão/agente de contratação
Caso verificada a divergência após a assinatura do contrato, proceder imediatamente à celebração de Termo Aditivo visando à unificação das cláusulas.	+ Gestor do órgão

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Edital com cláusulas restritivas à competitividade.
-------------------	---

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
-----------------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
-----------------	---	--------------------------------	-------------------------------

Dano
Baixa competitividade, culminando em licitação deserta e/ou problemas junto a órgãos de controle.

Ação Preventiva	Responsável
Seguir os modelos de editais da AGU.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Ac?ao de Conting?ncia	Responsável
<p>Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).</p> <p>Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas após o certame, verificar os impactos das cláusulas sobre a competitividade da licitação, inclusive quanto ao desconto obtido e ao número de licitantes.</p> <p>Caso tenha havido impacto sobre a competitividade, avaliar a possibilidade de anular o certame à luz da LINDB.</p>	<p>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p> <p>+</p> <p>Comissão/agente de contratação</p> <p>+</p> <p>Gestor do órgão</p>

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratac?ao e Selec?ao do Fornecedor

Descrição:	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.
-------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	() Me?dia	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Me?dio	() Alto

Dano
Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	Responsável
Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, a partir das minutas da AGU.	<p>Setor requisitante</p> <p>+</p> <p>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p>
Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar.	
Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	
	Comissão/agente de contratação

Ac?ao de Conting?ncia	Responsável
Caso verificado ser o Edital muito permissivo, revisá-lo de modo a incluir as exigências devidas.	<p>Setor requisitante</p> <p>+</p>

<p>Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la do certame, ou abster-se de celebrar ou prorrogar o contrato.</p> <p>Caso haja pendência documental no SICAF, solicitar diretamente à empresa a documentação que considerar pertinente, sendo devida em todos os casos a verificação de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal e Trabalhista.</p>	<p>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p>
	<p>Servidor ou equipe responsável pela condução do processo de escolha do fornecedor + Gestor do órgão</p>

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.
-------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto

Dano
Contratação irregular; não atendimento às condições de habilitação exigidas em lei; descumprimento contratual.

Ação Preventiva	Responsável
<p>Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos apresentados.</p> <p>Em se tratando de exigência de garantia, caso o licitante apresente seguro-garantia ou fiança bancária, consultar site da Susep ou do Banco Central, conforme o caso.</p>	Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
<p>Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.</p> <p>Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.</p> <p>Abrir procedimento de apenação. Comunicar órgãos de controle.</p>	<p>Comissão/agente de contratação</p> <p>+ Gestor e fiscal do contrato</p> <p>+ Gestor do órgão</p>

Órgão:	
---------------	--

Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Conluio entre licitantes.
-------------------	---------------------------

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto

Dano
Prejuízo à competitividade. Tipificação como crime. Nulidade do certame.

Ação Preventiva	Responsável
Adotar rotinas de verificação de elementos que comprometem o caráter competitivo, tais como vínculos de parentesco, semelhanças incomuns nas propostas de preços, incoerências e inconsistências, apresentação de documentos falsos etc., anexando aos autos do processo licitatório os procedimentos aplicados.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame. Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual. Abrir procedimento de apenação. Comunicar órgãos de controle.	Comissão/agente de contratação + Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Descrição:	Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.
-------------------	--

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Me?dia	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Me?dio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano
Retrabalho. Contratação a preços menos vantajosos.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar SRP sempre que possível. Identificar os objetos que mais demandam tempo na condução do Pregão (DEMO, ou aquisição com vários itens, p. ex), e, nestes casos, inserir no Edital previsão de validade da proposta de > 60d.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Agilizar a condução das etapas de lances, aceitação/negociação/habilitação, análise de recursos, adjudicação e homologação.	Comissão/agente de contratação
Acompanhar o prazo de validade das propostas, dando celeridade na convocação da licitante vencedora, visando à assinatura do contrato.	Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato

Ac?ao de Conting?ncia	Responsável
Caso o prazo esteja próximo ao final, sem previsão de convocação a tempo, consultar formalmente a empresa a propósito de seu interesse em prorrogar a validade da sua proposta.	Fiscal do contrato

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

Planejamento da Contratac?ao e Selec?ao do Fornecedor

Descrição:	Risco de licitação deserta ou fracassada para item estratégico.
-------------------	---

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Me?dia	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Me?dio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano
Retrabalho. Desabastecimento. Comprometimento da política pública.

Ação Preventiva	Responsável

<p>Revisar o processo a cada etapa e antes de divulgar a licitação, dando especial atenção às cláusulas editalícias, aos quantitativos previstos, à descrição do objeto e ao valor estimado.</p> <p>Prever o mesmo item em licitações sucessivas. Se o item restar deserto ou fracassado, o órgão teria uma segunda oportunidade para contratação em prazo curto.</p> <p>Antes de divulgar a licitação, buscar por Atas de Registro de Preços que contenham o objeto almejado em quantitativo suficiente para atender o órgão. Usá-la(s) caso necessário.</p>	<p>Setor requisitante</p> <p>+</p> <p>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p> <p>+</p> <p>Comissão/agente de contratação</p>
---	---

Ac?a?o de Conting?ncia	Responsável
Realizar contratação emergencial.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa

Órgão:	
Uasg:	
Ano:	

(X) Planejamento da Contratac?a?o e Selec?a?o do Fornecedor

Descrição:	Fracionamento nas dispensas em função do valor.
-------------------	---

Probabilidade:	(X) Baixa	() Me?dia	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Me?dio	() Alto

Dano
Utilização de dispensa de forma indevida (NLL, art. 75, I e II). Responsabilização dos servidores envolvidos na contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	Responsável
<p>Verificar o total de gastos previstos para o ano, na mesma UG, para objetos semelhantes.</p> <p>Nas dispensas em função do valor, preferencialmente inserir no mesmo processo de contratação itens de mesma "Classe de Materiais", para os quais haja expectativa razoável de contratação junto a uma mesma empresa atuante no mercado.</p>	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor

Ac?a?o de Conting?ncia	Responsável

Caso o fracionamento seja observado antes da contratação, suspender o processo de dispensa, adotando a modalidade licitatória cabível.	
Caso o fracionamento seja observado após a contratação, decidir motivadamente, à luz da LINDB, entre continuar com a contratação ou suspendê-la imediatamente.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa em função do valor
Comunicar a equipe de planejamento da contratação a respeito.	Gestor e fiscal do contrato

Anapurus/MA.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

MAPA DE RISCOS
Órgão:
Uasg:
Ano:
FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contrataçã?o e Selec?a?o do Fornecedor

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e66c0d8633406d7873cb316ad000b44b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

Código identificador: 0b8c016607ee2d4544198fad38445df2

EXTRATAO CONTRATO Nº 30/2024-SEMAD

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2024- SEMED

EXTRATAO CONTRATO Nº 30/2024-SEMAD. CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70**, em prol da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal Sra. LUCIANA MARÃO FÉLIX** e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. dos Franceses, nº 510 - CEP 65.036-284, Bairro: Santo Antônio, São Luís - MA. CONTRATADA, referente ao processo licitatório nº **135/2024-SEMAD/PMA** e **ADESÃO DE ATA do PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2024-PMPV-MA**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº005/SEMAD/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão e a **proposta apresentada pela CONTRATADA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de limpeza** para atender a necessidade da secretaria municipal de educação de Araioeses - MA, durante o exercício de 2024, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02; SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES ; Dotação : 04.122.0203.2005.0000 ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de **R\$ 123.140,81 (Cento e vinte três mil cento e quarenta reais e oitenta e um centavos)**. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioeses (MA), 05 de junho de 2024. **LUCIANA MARÃO FÉLIX**. Prefeita Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2024- SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20 e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. dos Franceses, nº 510 - CEP 65.036-284, Bairro: Santo Antônio, São Luís - MA. CONTRATADA, referente ao processo licitatório nº **135/2024-SEMAD/PMA** e **ADESÃO DE ATA do PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2024-PMPV-MA**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº005/SEMAD/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão e a **proposta apresentada pela CONTRATADA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de limpeza** para atender a necessidade da secretaria municipal de educação de Araioeses - MA, durante o exercício de 2024, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.122.0205.2015.0000 ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Código da Ficha: 380; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 13 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação : 12.361.0213.2052.0000 ; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de **R\$ 147.237,33 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araioeses (MA), 05 de junho de 2024. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA

Código identificador: 6ea7da8a2e1df5811594ccf644a84ed3

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 40673afb54538a389ac4da309f72e262

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2024- FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2024- FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES(MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Araiões, Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. dos Franceses, nº 510 - CEP 65.036-284, Bairro: Santo Antônio, São Luís - MA. CONTRATADA, referente ao processo licitatório nº **135/2024-SEMAD/PMA** e **ADESÃO DE ATA** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2024-PMPV-MA**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº005/SEMAD/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão e a **proposta apresentada pela CONTRATADA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de limpeza** para atender a necessidade da secretaria municipal de educação de Araiões - MA, durante o exercício de 2024, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.122.0207.2030.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0214.2058.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de **R\$ 130.869,07 (Cento e trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araiões (MA), 05 de junho de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 433cc250df899ccde29b547a6b327e99

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2024- FMAS

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2024- FMAS. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr.(a) **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS** e do outro lado a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. dos Franceses, nº 510 - CEP 65.036-284, Bairro: Santo Antônio, São Luís - MA. CONTRATADA, referente ao processo licitatório nº **135/2024-SEMAD/PMA** e **ADESÃO DE ATA** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2024-PMPV-MA**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº005/SEMAD/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão e a **proposta apresentada pela CONTRATADA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de limpeza** para atender a necessidade da secretaria municipal de educação de Araiões - MA, durante o exercício de 2024, realizado por processo de Adesão de Ata Fonte de Recursos Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAIOSE; Dotação: 08.244.0208.2036.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Dotação: 08.244.0215.2074.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base legal Lei nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, Lei 14.133/2021 de 01 e abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 21/2017. Valor total contratado é de **R\$ 130.869,07 (Cento e trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2024. Araiões (MA), 05 de junho de 2024. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos hospitalares a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aixixa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixa-MA, em 16 de agosto de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c2b75277d9f97a8941e9ca237d0cd49c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO CHAPADA DOS BARROS

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0708.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3005.02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 42.764.435/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO CHAPADA DOS BARROS, NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA- MA.

VALOR TOTAL: DE R\$ 298.301,35 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.451.0004.1004.0000 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 38.022,28

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 485.228,67

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

720 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADOS AO FEP

0 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 50.750,00
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
721 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 51.490,21
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA,- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E JONAS LIMA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 9722dfb220d24a0e6f41a6e882a22c43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 06/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo de Credenciamento às empresas: **SORRISO A MAIS CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.751.606/0001-07**, sediada na Praça Eloy Coelho, nº 770, Sala A, Centro, Balsas - MA, CEP. 65.800-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5e36cf6da2ac173c787ecd73578daf4a

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 118/2024.

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 118/2024. Referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, inclusa o de fonte de recurso de nº 576 - (Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação), na dotação o orçamentaria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8ada2362f4cc2bf416cd516a7315bb59

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sr(a) **LETÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA MÜLLER. OBJETO:** O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem

intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. **DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO:** Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) **LETÍCIA APARECIDA DA SILVEIRA MÜLLER** (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5032fc28f8abd2030aae9700d628fdd8

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a

Sr(a) . **ADELICE AVELINA DE SOUSA. OBJETO:** O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. **DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO:** Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) **ADELICE AVELINA DE SOUSA** (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 08a7ba245afa850d58ad05791da15b8c

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr(a) **RONALDO DE MORAIS. OBJETO:** O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. **DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO:** Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) **RONALDO DE MORAIS** (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1bd721cf4a36835fef27f9d775aca4bd

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr(a) **ARIÁDINA NUNES LEANDRO. OBJETO:** O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. **DA BOLSA PARA**

ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO: Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) **ARIÁDINA NUNES LEANDRO** (ALFABETIZADOR PBA)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a334ec54b62b384847434d65332bcb49

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - SALDOS REMANESCENTES 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr(a) **MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS. OBJETO:** O presente Termo, movido pela responsabilidade social, tem intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país e objetiva a concessão de Bolsa ao Alfabetizador Classificado, apto diante das condições do Edital de Chamada Pública de Nº 07/2024 - SEMED, para o exercício de serviço voluntário no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Saldos Remanescentes 2024. **DA BOLSA PARA ATUALIZAÇÃO E CUSTEIO:** Será concedida ao Alfabetizador, pelo FNDE/MEC, uma bolsa mensal a título de atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço voluntário de alfabetizador no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a Lei de nº 10.880, de 09 de junho de 2004 e da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo, terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Resolução de nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que estabelece período limite para utilização dos recursos no âmbito do Programa, não podendo assim ter validade após o prazo estabelecido. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) **MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS** (ALFABETIZADOR PBA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 47d1c52158ec638c411acaa7d60636b4

RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.

A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Credenciada: **SORRISO A MAIS CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.751.606/0001-07.**

Balsas - MA, 16 de agosto de 2024.

Elisangela Sousa da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3fe0e44607850d5afc4a4740101a8775

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3404, São Luís, quarta, 31 de julho de 2024**, página 24, **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**. ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**. LEIA-SE: **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024**. Balsas, 16 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b024b59408c1fc73351f71e243d903f7

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3416, São Luís, 16 de agosto de 2024**, página 4, **AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. ONDE SE LÊ: AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 22/2024. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PE Nº 22/2024**. Balsas, 16 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretario de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a84352aeb1b09e86919bea0c6ff02795

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 06/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima à empresa credenciada **SORRISO A MAIS CLINICA ODONTALOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.751.606/0001-07**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 15 de agosto de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8b2f59f3a76357370adcccb5a54d5f4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2024 - AUDIÊNCIA PUBLICA LOA 2025

Edital de Convocação Nº 001/2024 - Audiência Pública LOA de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como as disposições contidas na CF/88; CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para **Discussão e Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício Financeiro de 2025**, com objetivo de garantir a participação da população em geral e demais entidades representativas da comunidade.

Local: **Câmara Municipal de Benedito Leite/MA**

Data: **27/08/2024 (terça-feira)**.

Horário: **09h00min.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA, 16 de agosto de 2024.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 205cb5a42808e6ac0bddcd5ede7e90fc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. **CONTRATANTE:** lado o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** a empresa **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **35.307.249/0001-29**, neste ato representada por **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES**. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 24,52%, no valor de R\$ 36.946,87 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 014/2024**, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **DA QUANTIDADE E VALOR ATUALIZADO:** Considerando o acréscimo deste Termo Aditivo de 24,52% corresponde **ao valor de R\$ 36.946,87 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, do contrato inicial cujo valor **R\$ 150.689,36 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, passando a vigorar o valor total atualizado do contrato passa a **ser R\$ 187.636,23 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 2.044 - Manut. E conservação de veículos. 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9f3cd47a60c76fbbfeb1f952a23ef32a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. **CONTRATANTE:** lado o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS**. **CONTRATADA:** a empresa **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº

35.307.249/0001-29, neste ato representada por **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES. DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,54% no valor de R\$ 23.647,75 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 015/2024, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **DA QUANTIDADE E VALOR ATUALIZADO:** Considerando o acréscimo deste Termo Aditivo de 24,54% no valor de **R\$ 23.647,75 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, do contrato inicial cujo valor **R\$ 96.359,60 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, passando a vigorar o valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 120.007,35 (cento e vinte mil, sete reais e trinta e cinco centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoraram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0004 2.031 Manut. e Conservação de Veículos. 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f2618ac9485bd3887e1f29c0ed4e5883

como objeto o acréscimo de 24,62% no valor de R\$ 90.892,78 (noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 017/2024, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **DA QUANTIDADE E VALOR ATUALIZADO:** Considerando o acréscimo deste Termo Aditivo de **24,62% no valor de R\$ 90.892,78 (noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, do contrato inicial cujo valor **R\$ 369.132,46 (trezentos e sessenta e nove mil, cento trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, passando a vigorar o valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 460.025,24 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoraram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 782 0003 2.024 Manut. do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 60c8515bf3f4bfe492767951abae326f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. **CONTRATANTE:** lado o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS. CONTRATADA:** a empresa **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **35.307.249/0001-29**, neste ato representada por **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES. DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,57% no valor de R\$ 16.374,23 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e tres centavos), do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 016/2024, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. **DA QUANTIDADE E VALOR ATUALIZADO:** Considerando o acréscimo deste Termo Aditivo de **24,57% no valor de R\$ 16.374,23 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e tres centavos)**, do contrato inicial cujo valor **R\$ 66.651,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, passando a vigorar o valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 83.025,83 (oitenta e tres mil, vinte e cinco reais e oitenta e tres centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoraram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 0008 2.062 Manut. e Conservação de Veículos. 3.3.90.30.00 Material de consumo. 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 31401425f40d97b20f913856a92324e0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. **CONTRATANTE:** lado o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAMON CARVALHO DE BARROS. CONTRATADA:** a empresa **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **35.307.249/0001-29**, neste ato representada por **JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES. DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2024/CPL - SRP

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 19/2024

Nº da Licitação: PE 12/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Data da Homologação: 15/08/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com a utilização de 60 bombonas por mês, em regime de comodato, para atender as demandas de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.497.557/0001-61, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com a utilização de 60 bombonas por mês, em regime de comodato, para atender as demandas de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 38.750,00	R\$ 465.000,00
TOTAL					R\$ 465.000,00

Cajari (MA), 15 de agosto de 2024.

Lídia Tajra Feitosa Melo
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 822eb02dea0264da734e256c883caf2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024-SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), e a empresa LABORATÓRIO PRO RISO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.095.783/0001-10, localizada na Avenida Comum 02, S/N, Bairro Comum-Tutóia/MA, Cep. 65.580-000. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial, incluindo mão de obra, material, moldagem, instalação e adaptação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 234.990,00** (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 30110 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.602.0.0.1.602.-300 004 30110 1100 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.602.0.0.1.602.-300 004 30110 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 30210 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.600.0.0.1.600.-300 001 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.600.0.0.1.600.-300 007.**SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **Jedaiaes Rodrigues Souza**, brasileiro, portador(a) do RG: 043102492011-1 SSP/MA e o CPF: 246.258.332-72, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2024.****

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 233f2e2e5cdae477e09eda7e6ffeab73

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2024. PROCESSO ADM Nº 014/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.206.165/0001-33, sediada na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 12, Sala 312, Bairro Renascença, São Luís-MA, CEP: 65075-060. **BASE LEGAL artigo 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 232/2024, referente à Contratação de empresa especializada em serviços engenharia para reforma da Escola Emília Ferreiro, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA". **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de mais **120 (CENTO E VINTE DIAS)** dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do RG: 054808412014-0e o CPF: 077.117.293-16, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de agosto de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7b9ccb59997389eab65fd53247d0dc93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2024 CONCURSO
PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2024 CONCURSO
PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

A PREFEITURA DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), aprovado(s) e classificado(s), conforme relação constante no ANEXO I e observando Cronograma constante no ANEXO V, ambos deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições, acrescentando à presente lista os candidatos aprovado(s) ou classificado(s) para cargos cujos candidatos, aprovados em primeira colocação, foram chamados nos Editais de Convocação de Posse nº 01/2024 e nº 02/2024 - Concurso Público - Edital nº 01/2022, entretanto restaram desérticos:

1 - DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, após convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação de cada Edital de Chamamento, no horário compreendido das 08h às 13:30h, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
- 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no ANEXO II, bem como nos demais ANEXOS deste Edital.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documentação arrolada no(s) Anexo(s) deste Edital, acarretará em não cumprimento de exigência documental.
- 1.4. O não comparecimento e/ou a não observância de quaisquer dos itens supra, implicará em renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1. Somente poderá ser empossado(a) em cargo público aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
- 2.2. Eventuais candidatos(as) portadores de necessidades especiais convocados(as) neste Edital, além de atenderem ao que determina este Item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

- 3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Editais de Chamamentos, obedecendo Cronograma constante no ANEXO X deste Edital, observando Legislação vigente.

4 - DA POSSE

- 4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis na Prefeitura de Estreito/MA, para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).
- 4.2. Da data da posse, o(a) candidato(a) terá 01 (um) dia útil para apresentar-se em seu local de trabalho, devendo o(a) servidor(a) iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será

atestada pelo(a) Diretor(a) do Departamento ao qual ficará subordinado.

Estreito/MA, 17 de agosto de 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
RELAÇÃO DE CHAMAMENTO

MÊS	NÚMERO DE CONVOCADOS	
ago/24	25	
027 Assistente Administrativo - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1	115207 MARCOS VINICIUS DINIZ LIMA MORAES	1
2	101562 EDINEI CURTI ROGALSKI	2
3	103232 IANANDA BARROS DOS SANTOS	3
4	111695 BOAVENTURA CARVALHO LIMA	4
069 Contador		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5	112994 RONEY BRITO BARROSO	1
054 Técnico em Enfermagem - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6	109357 NEURENE BARREIROS DA SILVA FERNANDES	2
7	105416 LUANA LIMA DA SILVA E SILVA	3
8	114136 ANA PAULA LIMA BRITO	4
9	116580 DANILO DE JESUS COSTA (PDC)	1
003 Auxiliar de Serviços Gerais - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
10	100924 ELIETH MESQUITA LIMA	1
11	105529 ERINALVA SILVA BARROS	2
12	100328 MARIA RAIMUNDA PAIVA DOS SANTOS	3
13	118108 WEILAYNE PEREIRA SILVA CARNEIRO	4
14	108234 MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA (PCD)	1
033 Auxiliar de Controle Interno		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
15	112981 MARIA EDUARDA OLIVEIRA AGUIAR	1
116 Auxiliar de Enfermagem		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
16	115010 RODRIGO COSTA SEIXAS	1
17	110185 ROSIENE DE OLIVEIRA SANTOS VIANA	2
18	111462 JOANA CAROLINE MOTA LIMA	3
117 Técnico Industrial para o Serviço de Inspeção Municipal		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
19	100400 KHAIO DE ABREU SANTOS	1
021 Vigia - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
20	116938 JEFERSON SILVA ANTUNES	1
21	101958 DARLEY DA SILVA LOPES	2
22	118195 CLEBERSON DA SILVA FERREIS	3
23	111351 LUCAS AGUIAR ARAUJO	4
24	105079 ADALBERTO DE SOUZA BRITO (PCD)	1
005 Cozinheiro Hospitalar		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
25	120859 MARIA DO SOCORRO ALENCAR SILVA	1

CANDIDATOS APROVADO(S) OU CLASSIFICADO(S) PARA CARGOS CUJOS CANDIDATOS, APROVADOS EM PRIMEIRA COLOCAÇÃO, FORAM CHAMADOS NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2024 E Nº 02/2024 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022, ENTRETANTO RESTARAM DESÉRTICOS:

060 Técnico em Meio Ambiente		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
114901	RAIMUNDA LIMA GONCALVES	2
062 Técnico em Segurança do Trabalho		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
117001	KELLIANNE GOMES VIEIRA	2
051 Recepcionista		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
107240	LAYS LUCENA SILVA	2
068 Bioquímico		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
114033	LETICIA NUNES PINHEIRO	2
077 Fiscal da Dívida Ativa		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
107778	FLAVIO SOUSA DE ARAUJO	2
073 Engenheiro Agrônomo		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
118772	OSMARIO JOSE LIMA DE ARAUJO	2
002 Auxiliar de Serviços Gerais - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
116642	MARIA CRISTINA DE BRITO COELHO	5
104018	MARIANA BRANDAO DOS REIS	6

022 Agente Comunitário de Saúde		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
102597	GABRIEL DA SILVA TORRES	8
023 Agente de Endemias		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
110568	JOSE MARCOS SOUSA ARAUJO	8
115197	KEILA ALMEIDA DA ROCHA	9
115477	GENIVAN GONCALVES SIRQUEIRA	10

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se tiver;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a) e Certidão de Nascimento de dependentes;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Todas das Declarações e demais Anexos constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- Certificado de Conclusão de Ensino (Fundamental, Médio, Técnico, Superior, ou ainda Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Atestado Médico Ocupacional - ASO Admissional
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria "D", aos candidatos convocados para o cargo de Motorista.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022), da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, incluindo as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos da Legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado(a), candidato(a) ao cargo de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) do CPF/MF sob o nº _____,

- () Declaro não possuir bens
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____;
02 - _____, no valor de R\$ _____;
03 - _____, no valor de R\$ _____;
04 - _____, no valor de R\$ _____;
05 - _____, no valor de R\$ _____;
06 - _____, no valor de R\$ _____;
07 - _____, no valor de R\$ _____;
08 - _____, no valor de R\$ _____;
09 - _____, no valor de R\$ _____;
10 - _____, no valor de R\$ _____;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

DECLARAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em relação à posse do cargo _____, DECLARO:

- 1. Para fins do disposto no §14, do art. 37, da Constituição Federal:

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

- 1. Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço
() outro cargo () emprego () função pública

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Table with columns: Dia da Semana, Horário, das, As, horas. Rows for 2ª-Feira to Domingo, and Total da carga horária semanal.

Esclareço que a distância entre as unidades em que atuarei é de aproximadamente ___ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e ___ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Table with columns: NOME COMPLETO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, PARENTESCO, CPF. Multiple empty rows for data entry.

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são

verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo à
Município qualquer responsabilidade.
Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d99e4090ed33a3f59db160f0f9b6b120

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito- Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **WELINGTON SOARES SILVA**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº001/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico de Tributos**, comprometendo-se em executar tarefas de promoção, desenvolvimento, acompanhamento, e controle da arrecadação de tributos ou de outras receitas municipais; exercer o controle das obrigações tributárias dos contribuintes junto à Fazenda Municipal; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária; prestar assessoramento técnico a dirigentes fazenda municipal; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; executar trabalho datilográfico de pequena complexidade de textos e expedientes relacionados com suas atividades; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; Executar tarefas correlatas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2a42bfdff29fae6c5f080d79e8d505e

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **REBECA GUERRA FRANCO**, aprovado e classificado no concurso

público aberto pelo Edital nº01/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Nutricionista**, comprometendo-se em exercer atividades de planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e assistência social; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos usuários; Elaborar programas de nutrição para estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas no Hospital Municipal HME, nos postos de saúde e nas unidades de assistência social da Prefeitura; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente às unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores na rede municipal de ensino e nas creches; Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos; Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicamente dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde; Cumprir o código de ética profissional; Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; Planejar serviços e programas de nutrição nos

campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Implantar e acompanhar a execução de procedimentos previstos no Manual de Boas Práticas do Serviço de Nutrição e Dietética; Elaborar escalas de serviço e fazer remanejamento de pessoal, de acordo com a necessidade do setor; Planejar, orientar e desenvolver programas de treinamentos, em parceria com os setores responsáveis, para os funcionários do Serviço de Nutrição e Dietética; e realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo, desempenhar suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.



LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ca61942e34878f5a109641be59e1db53

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **MATEUS DE SALES LEITE LUCENA**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº01/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fiscal de Limpeza Pública**, comprometendo-se em fiscalizar com objetivo de exercer o poder de Polícia do Município e fazer cumprir as normas do Regulamento de Limpeza Urbana e Legislação vigente, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; fiscalizar através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas de acordo com o Regulamento de Limpeza Urbana, os serviços em vias e logradouros públicos, exceto quanto as atribuições de natureza técnica; fiscalizar locais, instalações, equipamentos, contenedores, acondicionadores, expositores e destinadores de resíduos sólidos; fiscalizar a coleta, locais de transbordo, o transporte e a disposição final dos resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais realizados por particulares requerendo o laudo técnico, quando necessário; fiscalizar a utilização de restos de alimentos, lavagem, armazenamento e acondicionamento dos mesmos; fiscalizar as atividades de carga e descarga de veículos transportadores de resíduos sólidos e a manutenção e conservação das áreas de serviços de particulares; fiscalizar locais, equipamentos e instalações de incineração de resíduos sólidos, tipos de resíduos sólidos de particulares requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar os terrenos não edificados e/ou não utilizados, evitando que se transformem em lixões, clandestinos ou não; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de acordo com o disposto em normas do município; fiscalizar as feiras e os feirantes de feiras livres, os mercados públicos e, feiras de arte e artesanato e, espaços abertos às exposições e eventos cívicos culturais; fiscalizar as áreas de localização, áreas de circulação e adjacentes dos carrinhos de comércio ambulante; fiscalizar os processos de coleta interna de resíduos sólidos domiciliares; fiscalizar quanto à autorização de coletas internas de resíduos sólidos domiciliares conforme legislação vigente; fiscalizar a queima de resíduos sólidos ao ar livre em vias e logradouros públicos; fiscalizar quanto ao licenciamento, as obras, reformas e funcionamento de equipamentos de coleta interno e de redução de resíduos sólidos, conforme determina as normas vigentes, requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar, quanto ao licenciamento e, destinação dos resíduos sólidos das construções (entulhos) os aterros e locais provisórios mediante licença autorizativa para a recepção deste tipo de resíduo pelo órgão municipal de meio ambiente, mantendo perfeita integração com a fiscalização ambiental; fiscalizar quanto ao cumprimento das normas vigentes, os estabelecimentos hospitalares e congêneres, requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar quanto ao cumprimento das normas, os serviços

extraordinários de Limpeza Urbana; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre construção e conservação de muros de alinhamento frontal e passeios; fiscalizar o cumprimento da legislação

municipal sobre intervenções nos logradouros públicos, tais como: escavações, desenhos, anúncios ou inscrições no calçamento, nos passeios e meios-fios, despejo ou corrimento de águas servidas provenientes de obras; descuido com cercas-vivas ou plantações que pendam para a via pública e prejudiquem o trânsito de veículos e pedestres; escoamento de águas nos logradouros públicos, ocasionando danos ou prejuízos a obras, equipamentos públicos urbanos e serviços municipais; fiscalizar, levantar e acompanhar o carregamento, o transporte e a descarga de terra e entulho, por veículos automotores diversos e carroceiros; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com materiais de construção, entulho, terra, podas de árvore, lixeiras, jardineiras, carcaças de veículos e quaisquer bens/equipamentos que caracterizem materiais de descarte; coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção, no limite de suas atribuições; e outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo, desempenhar suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/Ma e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1bc4dc57d6a0aa0de9f3f63a67123aae

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **LUCAS PINHO DA SILVA**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº01/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em Farmácia**, comprometendo-se em realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Verificar e registrar a temperatura dos medicamentos na geladeira e do ambiente; Fracionar, distribuir e dispensar os medicamentos sob orientação farmacêutica; Auxiliar e organizar os medicamentos no ato do recebimento; Reabastecer e organizar o setor da farmácia; Auxiliar na realização de inventários; Desenvolver conjunto de atividades no setor de farmácia subordinadas e supervisionadas pelo farmacêutico plantonista, desempenhar suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/Ma e demais normas contidas nas

legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2abfa17da8124dedad2b56ce14b4ada4

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **JOSEANE DIAS PRIMO**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº01/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo **Merendeira**, comprometendo-se em executar os trabalhos de Apoio Administrativo, incluindo, entre outras, as seguintes atividades: I - de alimentação: atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação conforme necessidade; II - de manutenção da infraestrutura, funções de vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infraestrutura escolar em geral, comprometendo-se a desempenhar suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/Ma e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fd9cab8b37c2c50e400618b4bea71a2e

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura

Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **GUSTAVO SARAIVA DE SOUSA**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº01/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal**, comprometendo-se em exercer atividades de fiscalização, inspeção e orientação no cumprimento de leis, regulamentos e normas relacionadas à produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município, e executar tarefas correlatas, desempenhar suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/Ma e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 75cdb64d20683310a9c9f8050ee7019a

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **GIOVANE COUTINHO DA SILVA**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº01/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2024, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Pedreiro**, para exercer as funções inerentes ao cargo; outras funções de acordo com orientações do Coordenador de seu Departamento, Secretário ou Prefeito Municipal, desempenhando suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/Ma e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a15d34daa2e21f21d1aa28e64248ebd8

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, compareceu o(a) Sr(a) **DIRLLEY DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA**, aprovado e classificado no concurso público aberto pelo Edital nº001/2022 e homologado pelo Decreto nº 026/2023, já devidamente nomeado, para prestar compromisso e tomar posse, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Fiscalização Ambiental**, comprometendo-se em destinar a programar projetos de gestão ambiental e executar processos de controle ambiental, executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente, vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento. Inspeccionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins, exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas desempenhar suas funções com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, e regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito/Ma e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Servidor Público Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1604b717da6e349905ea63ac427100a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 120801/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do

Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a88895c420e2f240486e478b822ad79b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 120802/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b44a422053d2f50603fec0d96d982a60

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 120803/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e

as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bd0a7d5621265caf7e87c4f9cd9e4e32

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 120602/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 04/07/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: L. FIGUEIREDO SOARES - EPP (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ Nº 13.032.721/0001-25
INSC. MUNICIPAL: 21-3
INSC. ESTADUAL: 123500427
END: RUA 18 DE JANEIRO, Nº 16, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FORTUNA/MA - CEP: 65.695-000
TEL: 99981966320
EMAIL: construtoraconserve@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com

Fortuna/MA, em 16 de agosto de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 187555cc5efe9f09000664f1eff80b72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 120602/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 04/07/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Jalycya Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**, cujo objeto trata da prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS nos Povoados: Santo Antônio do Aprígio e São João do Anajá, zona rural do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: L. FIGUEIREDO SOARES - EPP (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ Nº 13.032.721/0001-25
INSC. MUNICIPAL: 21-3
INSC. ESTADUAL: 123500427
END: RUA 18 DE JANEIRO, Nº 16, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: FORTUNA/MA - CEP: 65.695-000
TEL: 99981966320
EMAIL: construtoraconserve@gmail.com

RESULTADO:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Prestação de serviços de reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS - Santo Antônio do Aprígio	60 dias	R\$ 137.050,84
	Prestação de serviços de reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS - São João do Anajá	60 dias	R\$ 117.326,38
VALOR TOTAL			R\$ 254.377,22

Fortuna/MA, 16 de agosto de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e695bf6a2484a37562104f80f2cc5e6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.



Aos 16 (**Dezesseis**) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
R CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA 12, COLINA PARK
PRESIDENTE DUTRA/MA 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNID.	V.TOTAL
4	Açúcar cristal 1 kg	UNIÃO	R\$ 3,13	15.000	Quilogramas	R\$ 46.950,00
9	Amaciante de carnes	ARISCO	R\$ 10,57	1.200	Unidades	R\$ 12.684,00
13	Aveia em flocos 500g	QUAKER	R\$ 6,18	3.750	Blocos	R\$ 23.175,00
21	Biscoito tipo maria - 400g - pacote	PIRAQUÊ	R\$ 5,51	7.500	Blocos	R\$ 41.325,00
22	Biscoito de Polvilho 200g	POLVINHO TUTU	R\$ 6,18	7.500	Pacotes	R\$ 46.350,00
24	Caldo de galinha caixa - com 24 tabletes	ARISCO	R\$ 8,25	750	Unidades	R\$ 6.187,50
30	Chá - erva-doce com 10 sachês de 10g cada	DR. OETKER	R\$ 2,33	1.500	Unidades	R\$ 3.495,00
31	Chocolate em pó 1 kg 80% de cacau	NESTLÉ	R\$ 27,96	4.500	Unidades	R\$ 125.820,00
33	Extrato de tomate 350g	QUERO	R\$ 3,78	7.500	Unidades	R\$ 28.350,00
35	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo Branca	YOKI	R\$ 6,08	5.250	Unidades	R\$ 31.920,00
38	Farinha de trigo integral 1 kg	DONA BENTA	R\$ 5,24	3.750	Unidades	R\$ 19.650,00
39	Farinha de milho 'pré-cozido' - tipo cuscut 500g	YOKI	R\$ 2,56	15.000	Unidades	R\$ 38.400,00
47	Floco cereal de milho min 400g	NESTON	R\$ 5,67	4.500	Unidades	R\$ 25.515,00
52	Leite longa vida - desnatado - caixa - 12 unidades	PIRACANJUBA	R\$ 44,58	300	Caixas	R\$ 13.374,00
56	Macarrão com ovos, tipo pal nosso.	FORTALEZA	R\$ 4,59	9.000	Unidades	R\$ 41.310,00
61	Mistura para bolo 450g	DONA BENTA	R\$ 5,81	7.500	Unidades	R\$ 43.575,00
68	Pé de moleque 1 kg - 50 unidades de 20g cada.	YOKI	R\$ 19,23	750	Caixas	R\$ 14.422,50
72	Polpa de fruta congelada	MAIS FRUTA	R\$ 11,72	4.500	Unidades	R\$ 52.740,00
80	Refrigerante 2 litros tipo uva.	DOLLY	R\$ 6,61	1.200	Unidades	R\$ 7.932,00
84	Salsicha de frango 1 kg	SADIA	R\$ 8,17	3.750	Quilogramas	R\$ 30.637,50
92	Tempero em po - Tipo Sazon	ARISCO	R\$ 3,48	3.000	Unidades	R\$ 10.440,00
Valor Global:						R\$ 664.252,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das

obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 16 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA
CNPJ: 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueiredo Soares - CPF: 023.146.163-16
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f84210a9b2d3a441ec7e086bec148b4c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DISTRIBUIDORA MATOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.433.114/0001-28

AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA Nº 2223A, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO

CODÓ-MA 65.400-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das

respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
73	Proteína de soja texturizada 1kg	CAMIL	R\$ 32,64	3.000	Unidades	R\$ 97.920,00
75	Queijo mussarela, fatiado kg	ITALAC	R\$ 15,84	1.200	Quilogramas	R\$ 19.008,00
76	Refrigerante 2 litros tipo cola	SCHIN	R\$ 6,94	1.200	Unidades	R\$ 8.328,00
Valor Global:						R\$ 125.256,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de

preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de

pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 16 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA MATOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.433.114/0001-28
Representante: Jefferson Leandro Matos Oliveira-CPF:040.126.833-06
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: e734717cc55bd20a4800930ea5bdb5fe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

J DO E SANTOS MATOS LTDA - EPP

CNPJ:04.272.216/0001-67

RUA SÃO FRANCISCO Nº 06, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CODÓ-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior

05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
23	Café torrado e moído. Pó fino 500g	PURO	R\$ 12,53	22.500	Unidades	R\$ 281.925,00
41	Farinha láctea - 230g	MARATA	R\$ 8,17	5.250	Unidades	R\$ 42.892,50
44	Fermento químico seco.	APTI	R\$ 6,17	600	Unidades	R\$ 3.702,00
49	Leite em pó 400g	CCGL	R\$ 12,14	9.000	Unidades	R\$ 109.260,00
54	Macarrão 500g	RICOSA	R\$ 2,92	9.000	Unidades	R\$ 26.280,00
55	Macarrão parafuso 500g	RICOSA	R\$ 4,45	9.000	Unidades	R\$ 40.050,00
78	Refrigerante 2 litros tipo guaraná tipo limão	SCHIN	R\$ 6,87	1.200	Unidades	R\$ 8.244,00
Valor Global:						R\$ 512.353,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de

preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de

pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 78cdd9a2a424123ea3f4202bea158b9d

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 16 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

J DO E SANTOS MATOS LTDA - EPP
CNPJ:04.272.216/0001-67
Representante: Janilde do Espirito Santo Matos - CPF: 704.460.163-49
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.538.150/0001-19

INDEREÇO: AV. MAESTRO JOAO NUNES, nº 09, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO 02, SALA 205. BAIRRO: Ponta da Areia
São Luís - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das

respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Água mineral 500ML	SCHIN	R\$ 1,71	15.000	Unidades	R\$ 25.650,00
2	Água mineral com gás 500ML	SCHIN	R\$ 1,73	15.000	Unidades	R\$ 25.950,00
3	Água 200 ml - copo	CRISTAL	R\$ 1,81	15.000	Unidades	R\$ 27.150,00
6	Adoçante em pó - sachê -pacote	LINEA	R\$ 5,77	1.200	Unidades	R\$ 6.924,00
7	Adoçante líquido 100 ml	ZERO-CAL	R\$ 6,00	1.200	Unidades	R\$ 7.200,00
8	Alho 1 kg	IN NATURA	R\$ 16,60	450	Quilogramas	R\$ 7.470,00
10	Amido de milho 500g	KIMIMO	R\$ 7,30	7.500	Unidades	R\$ 54.750,00
12	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 - 1kg	DA LISTA	R\$ 4,89	15.000	Quilogramas	R\$ 73.350,00
14	Azeitona em conserva sem caroço aprox. 300g	VALE FERTIL	R\$ 9,67	2.250	Unidades	R\$ 21.757,50
16	Bala de fruta Macia sabores sortidos. - pacote 1kg	ERLAM	R\$ 11,20	1.500	Pacotes	R\$ 16.800,00
17	Bombom C/Recheio Cremoso. pacote de 1kg	ARCOR	R\$ 34,48	1.500	Pacotes	R\$ 51.720,00
18	Bombons de chocolate caixa 300g.	GAROTO	R\$ 9,20	1.500	Caixas	R\$ 13.800,00

19	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - pacote 800G	VILMA	R\$ 11,01	7.500	Pacotes	R\$ 82.575,00
25	Caldo de carne - caixa com 24 unidades	KNORR	R\$ 8,17	750	Unidades	R\$ 6.127,50
26	Canela em pó 50g	KITANO	R\$ 4,60	1.000	Unidades	R\$ 4.600,00
27	Coco ralado 500g	SOCOCO	R\$ 6,46	900	Unidades	R\$ 5.814,00
28	Colorífico de urucum pacote - 1 kg	DONA CLARA	R\$ 9,64	1.800	Pacotes	R\$ 17.352,00
29	Chá - camomila sachê de 10g - pacote com 10 unidades	MARATA	R\$ 2,55	1.500	Unidades	R\$ 3.825,00
32	Crema de leite 200g	PIRACANJUBA	R\$ 3,02	4.500	Unidades	R\$ 13.590,00
36	Farinha de rosca 500g	YOKI	R\$ 7,60	3.000	Bandejas	R\$ 22.800,00
37	Farinha de trigo simples 1 kg	ROSA BRANCA	R\$ 4,92	7.500	Unidades	R\$ 36.900,00
40	Flocos de arroz - pré cozido - tipo cuscuz - 500g	NUTRITIVA	R\$ 3,06	15.000	Unidades	R\$ 45.900,00
42	Feijão carioca 1kg	DONA DÉ	R\$ 7,15	7.500	Unidades	R\$ 53.625,00
43	Feijão preto tipo 1	SABOR	R\$ 6,58	3.750	Unidades	R\$ 24.675,00
45	Fubá de milho amarelo 1 kg	AMAFIL	R\$ 3,74	3.000	Quilogramas	R\$ 11.220,00
46	Flocos de cereais mín 400g arroz	NESTLE	R\$ 5,80	4.500	Unidades	R\$ 26.100,00
48	Leite de coco 500ml	SOCOCO	R\$ 4,78	1.500	Unidades	R\$ 7.170,00
50	Leite em pó 400g desnatado	PIRACANJUBA	R\$ 15,41	4.500	Unidades	R\$ 69.345,00
51	Leite longa vida - integral, caixa com 12	ITALAC	R\$ 42,10	1.500	Caixas	R\$ 63.150,00
53	Leite condensado 395 gramas	PIRACANJUBA	R\$ 5,88	5.250	Unidades	R\$ 30.870,00
57	Margarina vegetal 500g	PRIMOR	R\$ 7,90	4.500	Unidades	R\$ 35.550,00
58	Milho para Canjica	AMAFIL	R\$ 3,56	4.500	Unidades	R\$ 16.020,00
59	Milho para pipoca 500g	TIA DORA	R\$ 5,24	4.500	Unidades	R\$ 23.580,00
62	Óleo de milho 900ml	SUAVIT	R\$ 10,05	1.800	Unidades	R\$ 18.090,00
63	Óleo de soja	SOYA	R\$ 4,86	7.500	Unidades	R\$ 36.450,00
64	Ovo de galinha branco - cartela	TIJUCA	R\$ 18,68	7.500	Cartelas	R\$ 140.100,00
65	Pasta de alho em sal 500g	SUPRA	R\$ 7,04	750	Unidades	R\$ 5.280,00
66	Pão de forma em fatias - pacote	VISCONT	R\$ 5,21	750	Pacotes	R\$ 3.907,50
67	Pão - do tipo hot-dog - 10 unidades - aprox. 500g	KIM	R\$ 1,13	750	Unidades	R\$ 847,50
69	Pirulitos sabores diversos 1 kg	MEGALITO	R\$ 10,13	7.500	Pacotes	R\$ 75.975,00
70	Pó para preparo de gelatina	ROYAL	R\$ 1,20	4.500	Pacotes	R\$ 5.400,00
71	Polvilho doce 1 kg	AMAFIL	R\$ 6,59	4.500	Unidades	R\$ 29.655,00
75	Queijo mussarela, fatiado kg	TIROLEZ	R\$ 32,34	1.200	Quilogramas	R\$ 38.808,00
77	Refrigerante 2 litros tipo guaraná	IT	R\$ 6,74	1.200	Unidades	R\$ 8.088,00
79	Refrigerante 2 litros tipo laranja	IT	R\$ 6,32	1.200	Adesivos	R\$ 7.584,00
82	Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, 500g	YOKI	R\$ 5,40	3.750	Pacotes	R\$ 20.250,00
83	Salsicha 1kg pacote	SADIA	R\$ 7,59	3.750	Quilogramas	R\$ 28.462,50
88	Tapioca tipo caroço 1 kg	PQ ALIMENTOS	R\$ 7,79	3.750	Unidades	R\$ 29.212,50
89	Tapioca - goma 1kg	AMAFIL	R\$ 5,68	3.750	Unidades	R\$ 21.300,00
90	Trigo para quibe 500g	YOKI	R\$ 8,84	1.500	Unidades	R\$ 13.260,00
91	Tempero pronto 1kg	ARISCO	R\$ 7,80	4.500	Unidades	R\$ 35.100,00
Valor Global:						R\$ 1.451.080,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das

obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
Gonçalves Dias - MA, em 16 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19
Representante: Luciano Sauto Costa - CPF: 016.603.643-96
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 74599ba29594e3a3d578b3ed17f8c8df

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110605/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis S/N Centro, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretarios(as), de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61
Rua Umbilino 12 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04, BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II
TERESINA-PI 64078-300

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das

respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	Nome	Marca	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
5	Acúcar tipo refinado 1 KG	OLHO D'ÁGUA/COMVAP AÇUCAR E ALCOOL LTDA	R\$ 4,27	7.500	Quilogramas	R\$ 32.025,00
11	Arroz parbolizado 1kg	CAMIL / CAMIL ALIMENTOS	R\$ 7,06	7.500	Quilogramas	R\$ 52.950,00
15	Bala de goma tipo "jujuba" 1kg	ARCOR/ARCOR	R\$ 13,19	1.500	Pacotes	R\$ 19.785,00
20	Biscoito tipo cream-cracker 400g	POTY/NEXXO FOODS	R\$ 6,85	7.500	Pacotes	R\$ 51.375,00
34	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo amarela	EXTRA/MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI	R\$ 5,90	5.250	Unidades	R\$ 30.975,00
60	Milho verde em conserva	FUGINI / FUGINI ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,45	4.500	Unidades	R\$ 15.525,00
81	Sal refinado iodado 1kg	ATLANTICO / KELCILEIDE CAMILO	R\$ 1,30	3.750	Quilogramas	R\$ 4.875,00
85	Sardinha 125 gramas lata	ROBINSON CRUSUÉ/CRUSUÉ IMP E EXP	R\$ 3,55	9.000	Latas	R\$ 31.950,00
86	Sardinha em conserva, em molho de tomate 125 gramas	ROBINSON CRUSUÉ/CRUSUÉ IMP E EXP	R\$ 3,55	9.000	Latas	R\$ 31.950,00
87	Suco 500ml frasco	PINDORAMA	R\$ 5,20	9.000	Unidades	R\$ 46.800,00

93	Vinagre 500ml	REGINA/ IND DE TEM REGINA LTDA	R\$ 1,85	5.250	Unidades	R\$ 9.712,50
Valor Global:						R\$ 327.922,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da

ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 16 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61

Representante: Francisco das Chagas Batista da Silva Junior - CPF: 984.760.093-72

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fbaea2005d82bf7ac8a1cf9c30f365ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA
Aviso de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 06.0108.0001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 03 de setembro às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 14 de agosto de 2024.
Marisval Aleques Da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f487ca53c081d17747f71e1d0a714639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL/PMG

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Agente de Contratações, torna público aos interessados que realizará concorrência eletrônica com critério de julgamento de menor preço, regime de execução: empreitada por preço global sessão pública **se realizará no dia 05 de setembro de 2024 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro,

nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLA COM 12 SALA DE AULAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA, **por motivo de retificação das Planilhas** na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitagrajaua.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.grajau.ma.gov.br/home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajaua.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajaua.com.br>. Grajaú-MA, 16 de agosto de 2024. Marair Borges de Araújo. Agente de contratação

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 46e5351af27747bf135cb3f19d24adb9

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024. ALLPRINT SERVIÇOS LTDA -. "Publicado no dia 01/07/2024 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pag 51 "(...) "Onde se lê ()" 27 de junho de 2024. , () "Leia-se "28 de junho de 2024. Grajau 16 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b0e44c74e8ab0ad0c980f03d54f06a0d

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024. ALLPRINT SERVIÇOS LTDA -. "Publicado no dia 28/05/2024 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pag 52 "(...) "Onde se lê ()" 27 de junho de 2024. , () "Leia-se "28 de junho de 2024. Grajau 31 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 08d9dd3fa7d09296fefe6bfd7971b056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 - CPL/PMG. REF.: Processo nº 5.153/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E CLAUDIA REGINA REIS DA SILVA DOS SANTOS, CPF 666.840.303-44, OBJETO: Contratação de profissional credenciado junto a Polícia Federal, para realização e avaliação psicológica para a habilitação da obtenção/renovação do porte de armas de fogo da Guarda Municipal de Grajaú/MA. R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.182.0068.2362.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e CLAUDIA REGINA REIS DA SILVA DOS SANTOS pela CONTRATADA. Grajaú - MA, 19 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c40d8d248d3751c2eeec651e4bac156

**PORTARIA Nº. 121/2024-GAB., DE 12 DE AGOSTO DE 2024 -
RANIELMA DA SILVA GONÇALVES**

PORTARIA Nº. 121/2024-Gab., de 12 de agosto de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022 e na Lei Nº. 068/1969, de 16 de abril de 1969, R E S O L V E: Art.

1º. NOMEAR, para exercer o cargo comissionado na função de Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Grajaú - SAAE, Autarquia Municipal, a Nutricionista RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF/MF 045.902.093-57 e do RG 023202302002-2- SESP-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 13 de agosto de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 93a4669a9f4c71f08b977fa11632cba7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

I - Um prêmio de Artes, Dança, capoeira desde que sejam de Cultura Popular Afrodescendente

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	RONIERE DA COSTA NUNES	CAPOEIRA	HABILITADO

II - 04 Prêmio Artista da Música tipo banda, grupo musical e cantor

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	WANDERLY LIMA SILVA	CANTORA	HABILITADO
1.	JOSIVANIA COSTA LOPES	CANTORA	HABILITADO
1.	RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO	CANTOR	HABILITADO
1.	REGINALDO DA COSTA GONÇALVES	CANTOR	HABILITADO

III - 02 Prêmio para Instrutor de Música com projetos realizados no município.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JOSÉ SILVA	INSTRUTOR DE MÚSICA	HABILITADO
1.	WANDERSON DE SOUZA MORAIS	INSTRUTOR DE MÚSICA	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2688932b99dcf217f54879766898cb1f

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 06/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 06/2024

PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, ARTIGO. 6º INCISO I, (APOIO DIRETO A PROJETOS)

I - 01 prêmio para produtor audiovisual de podcast, projetos e outras atividades audiovisuais relacionadas à produção e pós-produção de podcasts. Assuntos de entrevistas culturais e sociais, selecionado pelo reconhecimento de trabalhos anteriores de notoriedade social.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	MARIA CAMILA SOUZA CARVALHO	PODCAST	HABILITADO

II - 01 projeto de um Mini Documentário e Vídeo Curto Criativo dedicado à criação, produção ou pós produção de vídeos curtos com foco na valorização do patrimônio histórico e cultural de Itinga do Maranhão. O projeto selecionado nesta categoria busca destacar e preservar a riqueza cultural e histórica da região, utilizando abordagens criativas e documentais.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JOSÉ WILSON SOUSA LIMA	MINI DOCUMENTÁRIO	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 00986da3643242be3f323513abf48f9c

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 07/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 07/2024

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS - FAZEDOR DE FESTIVAL

I - Prêmio de Fazedor de Festival de Dança

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	CRISLANE DA SILVA SOARES	FAZEDORA DE FESTIVAL DE DANÇA	HABILITADO

II - Prêmio de Fazedor de Festival de Música.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	HEMERSON DA COSTA CRUZ	FAZEDOR DE FESTIVAL DE MÚSICA	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5e27ba81eeacd4e3deaef63deb43ab9a

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 08/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG ITINGA Nº 08/2024

PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, ARTIGO. 6º INCISO II, (APOIO DIRETO A PROJETOS)

I - Apoio a Sala de Cinema Itinerante

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JUÇARA FILMES PRODUÇÕES	SALAS DE CINEMA	HABILITADO

II - Capacitação e Formação em Audiovisual

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	JUÇARA FILMES PRODUÇÕES	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fdd082383a87212697e5db01a707ff7e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º

123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para abordagem multidisciplinar na promoção da saúde comunitária e atenção primária à saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-

MA.. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 16 de Agosto de 2024. Gildete Ferreira de Sousa.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a6dfa5581cc3d93054cda9ff479ffe78

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em formação continuada para os profissionais da área da educação da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Itinga do Maranhão-MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Setembro de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 16 de Agosto de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b4e9b3a3483144603b5f5f03d7488478

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024, assinado em 15/08/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 08.005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001- 09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 201,00 (duzentos e um reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Agosto de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 82a34148b1da2e491cacc260812b930f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2024, assinado em 15/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 486,80 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Agosto de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 38cdf1e5e3862fba782c33b120b21922

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024, assinado em 15/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 19.969.621/0001-06. Valor Global: R\$ 44.452,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Agosto de 2025. Luciano Ferreira Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7a2a1d2becfda6d1623eb3ac4c33c917

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2024, assinado em 15/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 19.969.621/0001- 06. Valor Global: R\$ 74.390,00 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Agosto de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 30e2cea30d593f04d83bd907e53c3040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2024, assinado em 15/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 19.969.621/0001- 06. Valor Global: R\$ 64.606,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5dd0db2e82cf5592afb5e155487ac82a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2024, assinado em 15/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 19.969.621/0001-06. Valor Global: R\$ 55.058,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2024. Vigência Final: 15 de Agosto de 2025. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 48e556d5125940183ab64b68ee5c93ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 02/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.019/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA ANTÔNIO ROSA DE SOUSA-ME**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA ANTÔNIO ROSA DE SOUSA -ME, CNPJ Nº 10.748.233/0001-20. Matões- MA, 16 de agosto de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões-Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 701629125fca5c612529bc17f5430e3f

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 03/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.019/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA ANTÔNIO ROSA DE SOUSA-ME**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.521/0001-05, e pela contratada, EMPRESA ANTÔNIO ROSA DE SOUSA -ME, CNPJ Nº 10.748.233/0001-20. Matões- MA, 16 de agosto de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6dc038463caee242118f5d955ece4713

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 12/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.040/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA-ME**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA -ME, CNPJ Nº 12.516.606/0001-63. Matões- MA, 16 de agosto de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões-Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 927a2811743e41f27969579a7322fd42

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 13/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.040/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA -ME**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.521/0001-05, e pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA -ME, CNPJ Nº 12.516.606/0001-63. Matões- MA, 16 de agosto de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8447266dce821182ac25ee36f7e47cd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0123/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 091/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador Sebastião Nunes da Silva, CPF Nº 330.738.803-72, para Locação de imóvel e instalação de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 98bed70f03bc2f68cd6f64d8808a4610*

PORTARIA N. 0136/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 029/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e o (a) locador (a) Sabrina Freitas Barbosa Barros, CPF nº 034.978.653-46, para a locação de imóvel para funcionamento do NASF, pela Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 44a9e8215503a145255df0f8358eee73*

PORTARIA N. 0137/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 063/2021**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora JOSELITA CHAVES VIANA, CPF nº 002.313.873-42, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da casa de apoio do povoado Cocos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 01 DE JULHO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b778f2e21b72210c51d1e995b5a1d27c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O **PREFEITO DE NINA RODRIGUES**, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Nina Rodrigues;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Nina Rodrigues, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;
- II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e

acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantia de mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.

VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - Conselho Tutelar.

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II - Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- V - Hospitais e Maternidades municipais;
- VI - Organizações não governamentais;
- VII - CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nina Rodrigues, 14 de Agosto de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: de6066fa10e75b773e748df42f9439ab

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/02 DL/SEMED/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L GALVÃO SOUSA, **CNPJ 30.028.671/0001-21** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conserto de instrumentos musicais para atender demanda da Secretaria de Educação. Conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 02/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. VALOR: R\$ 23.890,00 (Vinte três mil oitocentos e noventa reais). **DO CONTRATO:** Início **15/08/2024**; vigência: até 31 de dezembro de 2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC.DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB; 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Leomartonio Galvão Sousa, CPF 843.928.003-34 pela Contratada e a Senhora Aleusa Godinho Lopes, CPF 013.344.523-26 Secretária de Educação, pela Contratante. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 15 de agosto de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4876827c139fc296e89287dd44d814d8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-DLE03/2024

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.548.690/0001-89. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a Reforma da Creche Marly Sarney no Município de Nina Rodrigues-MA, conforme especificações contidas na Dispensa Eletrônica nº 03/2024. **BASE LEGAL:** Art 75, I nos termos da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. VALOR: R\$ 99.995,46 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de agosto de 2024; vigência: 31/12/2024. **FONTE DE RECURSOS:** PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Senhora, Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Elton de Moraes dos Santos, CPF nº 074.640.503-04, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 09 de agosto de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 587579aad6dfa4bc13e2b357e84419cb

PORTARIA Nº 079 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

I. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: PATRICIA MARIA FURTADO BACELLAR COUTO BRAGA
CPF: 416.406.163-49
SUPLENTE: THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE
CPF: 033.548.343-09

I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: VALDILEUZA SOUSA DE SOUSA
CPF: 639.275.273-00
SUPLENTE: ROBERTA SILVA CANTANHEDE
CPF: 020.598.343-09

I. SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: DEBORA KARINE CORRÊA SÁ LEITE
CPF: 042.534.713-31
SUPLENTE: MARIA DE LURDES DA LUZ PORTUGAL
CPF: 427.913.163-53

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: FRANCYS LEANDROSANTOS DE MORAES
CPF: 014.737.573-80
SUPLENTE: SILVIA ERIDIANE CHAVES MAGALHÃES MARTINS
CPF: 027.140.703-45

I. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TITULAR: CLEDITH DA SILVA TRABULSI
CPF: 018.186.133-01
SUPLENTE: JOSÉ SAMUEL DA SILVA VIEIRA
CPF: 609403433-39

I. CONSELHO TUTELAR

TITULAR: JOÃO PAULO DA COSTA DA SILVA
CPF: 054.319.113-33
SUPLENTE: MAYLSON DA PAIXÃO DO LAGO
CPF: 618.937.943-50

Art. 2º - O Comitê será presidido e coordenado pelo representante THAIS MARIA COSTA CANTANHEDE da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê ciência, Publique - se e cumpra- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 14 de Agosto de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1fd63d3e389f6fa510ef594f2cd71478

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços pós-tombos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 29/08/2024 - às 09:00

no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeitanovacolinaspl@gmail.com, e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de Agosto de 2024.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 496af44b074eefe0369c6eb5ed71db78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

MEMORANDO Nº001/2024.GABINETE-ADMINISTRAÇÃO.

Nova Olinda do Maranhão, 15 de agosto de 2024.

ERRATA A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na

data de 15 de agosto de 2024, informamos que, por motivos de reorganização interna, o Sr. Atevaldo Vieira Morais, brasileiro, inscrito no RG: 0719079420201-SSP-MA, CPF Nº. 005.759.633-60, apresentando Portaria de Nomeação nº. 53/2023, anteriormente designado como Diretor Financeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, passará a ocupar o cargo de Diretor Administrativo. Essa alteração visa atender às novas necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, mantendo o alinhamento estratégico e operacional. Pedimos que todos os documentos e comunicações sejam atualizados para refletir essa mudança. Onde se lê "Diretor Financeiro",

leia-se "Diretor Administrativo".

Agradecemos a compreensão.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 065043d9a7779cfe4754474ef6a8caa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 079, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA nº 079, de 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Senhor(a) para fins de afastamento ou desincompatibilização do seu cargo ou função atual de servidor para concorrer a cargo eletivo - Eleições 2024, em conformidade ao art. 1º, I a VII, da Lei Complementar nº 64/1990, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor público para se afastar ou desincompatibilizar do seu cargo ou função atual, para atividade política eleitoral, em conformidade ao art. 1º, I a VII, da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a), lotado em órgão desta municipalidade, ocupante em cargo de comissão e/ou em efetivo exercício, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização deve ocorrer até o dia 06/04/2024 no caso de desincompatibilização de 06 meses, 06/06/2024 no caso de desincompatibilização de 04 meses e 06/07/2024 no caso de desincompatibilização de 03 meses;

CONSIDERANDO que o art. 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64/90, exige que o servidor público afaste-se do cargo no qual está investido, três meses antes da realização do pleito;

CONSIDERANDO que o requerimento de afastamento protocolado tempestivamente junto ao órgão é válido como prova de desincompatibilização e meras irregularidades não são suficientes para ensejar o indeferimento do registro de candidatura;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada nos requerimentos atende a exigência da legislação, sendo válida como prova de desincompatibilização, não incidindo na causa de inelegibilidade prevista no art. 1º, II, "I", da Lei Complementar n. 64/1990;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 1388/2024, 1393/2024, 1404/2024, 1389/2024, 1390/2024, 1397/2024, 1599/2024, 1387/2024, 1392/2024, 1400/2024, 1396/2024, 1391/2024, 1401/2024, 1467/2024, 1398/2024, 1403/2024.

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no **Anexo Único**, para fins de afastamento ou desincompatibilização do seu cargo ou função atual de servidor para concorrer a cargo eletivo - Eleições 2024, em conformidade ao(s) requerimento(s) de Processo Administrativo - SPA e ao art. 1º, I a VII, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO EM COMISSÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL/ASSESSOR/DIRETOR

PROT.	Nº SPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO
7416	1388/2024	DYEGO SANTOS BARROS	1097	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE
7448	1404/2024	FRANCISCO COLARES SOUTA	1302	ASSESSOR(A)
7424	1389/2024	GEORGE ALVES OLIVEIRA	0561	SECRETARIO(A) DE PLANEJAMENTO
7451	1599/2024	IVANILSO COSTA E SILVA	1045	ASSESSOR(A)
7405	1387/2024	JOEL MEIRELES SILVA	0206	ASSESSOR(A)
7440	1400/2024	JOSÉ EDSON SOUSA AZEVEDO	1113	ASSESSOR(A)
7438	1396/2024	LUCILENE FERREIRA DE SOUZA	1369	ASSESSOR(A)
7443	1401/2024	MARLLON HENRIQUE SOUTA OLIVEIRA	1146	ASSESSOR(A)
7449	1467/2024	RISALVA DE OLIVEIRA	0673	DIRETOR(A) ESCOLAR
7441	1398/2024	VAGNO PASSOS BITENCOURTE	1114	ASSESSOR(A)
7445	1403/2024	WANIA DA SILVA DO NASCIMENTO	2139	SECRETARIO(A) ADJUNTO DA MULHER

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 22c17c9b2fbd1e97af0fd99e85f9b80d

PORTARIA Nº 080, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA nº 080, de 16 de agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de afastamento ou desincompatibilização do seu cargo ou função atual de servidor para concorrer a cargo eletivo - Eleições 2024, em conformidade ao art. 1º, I a VII, da Lei Complementar nº 64/1990, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor público para se afastar ou desincompatibilizar do seu cargo ou função atual, para atividade política eleitoral, em conformidade ao art. 1º, I a VII, da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a), lotado em órgão desta municipalidade, ocupante em cargo de comissão e/ou em efetivo exercício, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização deve ocorrer até o dia 06/04/2024 no caso de desincompatibilização de 06 meses, 06/06/2024 no caso de desincompatibilização de 04 meses e 06/07/2024 no caso de desincompatibilização de 03 meses;

CONSIDERANDO que o art. 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990, exige que o servidor público afaste-se do cargo no qual está investido, três meses antes da realização do pleito;

CONSIDERANDO que o requerimento de afastamento protocolado tempestivamente junto ao órgão é válido como prova de desincompatibilização e meras irregularidades não são suficientes para ensejar o indeferimento do registro de candidatura;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada nos requerimentos atende a exigência da legislação, sendo válida como prova de desincompatibilização, não incidindo na causa de inelegibilidade prevista no art. 1º, II, "I", da Lei Complementar n. 64/1990;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 1600/2024, 1402/2024, 1399/2024, 1539/2024, 1390/2024, 1397/2024, 1392/2024, 1394/2024, 1454/2024, 1395/2024.

Art. 1º. CONCEDER aos servidores relacionados no **Anexo Único**, o afastamento ou desincompatibilização do seu cargo ou função atual, para concorrer a cargo eletivo - Eleições 2024, até o dia 06 de outubro de 2024, em conformidade ao art. 1º, I a VII, da Lei Complementar nº 64/1990.

Parágrafo único. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO EFETIVO - SERVIDOR(A)

PROT.	Nº SPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO
8117	1600/2024	CAIO BRENO MARTINS DE OLIVEIRA	0863	ODONTOLOGO
7444	1402/2024	ELIZABETE DA SILVA LAZARO	0867	TECNICO EM ENFERMAGEM.
7442	1399/2024	ENOQUE CORREA DE PAULA	0534	PROFESSOR NIVEL (II)
8014	1539/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ALENCAR	0552	PROFESSOR NIVEL (II)
7425	1390/2024	GEORGE ALVES OLIVEIRA	0561	PROFESSOR NIVEL (II)
7439	1397/2024	GEORGE ALVES OLIVEIRA	-	PROFESSOR NIVEL (II)
7434	1392/2024	JOEL MEIRELES SILVA	0206	AUX. SERV. GERAIS
7436	1394/2024	MANOEL RODRIGUES SANTOS	0611	PROFESSOR NIVEL (II)
7528	1454/2024	NATHALIA D'PAULA COSTA MIRANDA	0453	PROFESSOR NIVEL (II)
7437	1395/2024	SANDRA MARIA DE JESUS MENDES	0105	AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 64d23224c487bba1bb6b6c79eab3e65f

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA nº 081, de 16 de agosto de 2024.

Concede unificação de matrícula ao(à) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) da rede pública municipal de educação básica do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, vinculado ao órgão da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as análises pormenorizada e fundamentada das inscrições e solicitações, a organização e a condução do processo de unificação, disciplinada no artigo 1º e ss, da Lei Municipal nº 906, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a unificação de matrículas de professores da rede pública municipal de educação básica e estabelece diretrizes para a concessão do requerimento formulado.

CONSIDERANDO a manifestação dos membros da Comissão Julgadora, quando da reunião com a equipe de apoio do setor de assessoria e da Procuradoria Geral do Município, apontando a regularidade formal do requerimento e opinando pelo acolhimento e deferimento do pedido de unificação de matrículas.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 1168/2024, 1488/2024, 1415/2024, 1188/2024, 756/2023, 1566/2024, 752/2023, 1380/2024, 1351/2024.

Art. 1º. CONCEDER unificação de matrícula ao(à) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) da rede pública municipal de educação básica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, vinculado ao órgão da Secretaria Municipal de Educação, relacionado no **Anexo Único**, desta Portaria.

Parágrafo único: A unificação das matrículas, nos termos da Lei, dar-se-á com a unificação do vínculo mais recente na matrícula mais antiga, com novo enquadramento de Professor 40 horas, ensejando a exoneração da matrícula mais recente.

Art. 2º. Em face das disposições constantes nesta Portaria, a Autoridade Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA - UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

NOME	ANTONIA LAUZIMAR DA SILVA
MATRÍCULA UNIFICADA	2257

NOME	DALETH OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA UNIFICADA	2366

NOME	EDIR CHARLITON LIMA ALENCAR
MATRÍCULA UNIFICADA	1147

NOME	LUIZA GONZAGA DE MORAIS MESQUITA
MATRÍCULA UNIFICADA	2254

NOME	MARIA DA PAZ SALES SOUSA DA LUZ
MATRÍCULA UNIFICADA	1141

NOME	MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA
MATRÍCULA UNIFICADA	0627

NOME	MARIA JOSE SANTOS LIMA
MATRÍCULA UNIFICADA	0443

NOME	SIDICLEIA SANTOS CRUZ
MATRÍCULA UNIFICADA	0682

NOME	ZENAIDE SANDES PEREIRA
MATRÍCULA UNIFICADA	2255

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7147f9464cf7bbb07fe34c52e6c3bb2a

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

PROCESSO ADM. Nº 007943/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos em arquivo pesquisável para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cploodc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: bc0336688444093b259503eb15fdd92b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL.

PROCESSO ADM. Nº 008197/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de setembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de material permanente em geral no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cploodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das

Cunhãs - MA, 16 de agosto de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3f2af93785a4fa5c8b64e93edac5efba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, ASSINADO EM 01/08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024044/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, assinado em 01/08/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de kit ´s enxoval para recém nascido afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/Ma.. Processo Administrativo nº 2024044/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO, CNPJ nº 33.261.051/0001-26. Valor Global: R\$ 109.054,00 (cento e nove mil e cinquenta e quatro reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2024. - 11 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 11 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0055.2063.0000 MANUT E FUNC DOS DEMAIS PROG CRIADOS PELA LEI MUNIC 298.2014 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Vigência Final: 1 de Agosto de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 1 de Agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3eddd8cf22fb15052c9b17dc2f8a73f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRAATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 007/2024-SINFROURB. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 02/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Allf Service Ltda. (CNPJ nº 53.217.072/0001-51). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de praças e quadra poliesportiva no Município de Penalva/MA, em regime de empreitada por preço global. **VALOR:** R\$ 705.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.150000 04.122.0012.1002.0000 4.4.90.51.00 **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Terceiro-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 856662c3a302d562c9b7b41750f1938c

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 013/2024- SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 26/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 16/08/2024 a 16/08/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). **ITEM:** 1, 2, 5 e 6. **VALOR:** R\$ 3.163.000,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidenê de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 013/2024- SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 30/2024. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 16/08/2024 a 16/08/2025 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). **ITEM:** 3 e 4. **VALOR:** R\$ 1.274.000,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Lidenê de Jesus Sá-Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: a07f2a0e69f676cb7abadbc79482c18a

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 007/2024-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 20/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Conteúdo Eletrônico Ltda. (CNPJ nº 30.744.834/0001-72). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital com metodologias ativas para educação que contemplam livros didáticos, kits de robótica educacional, impressora 3d e filamentos, para aulas práticas dos estudantes, formação teórico in loco de professores, acesso a plataforma educacional do projeto e assessoria para realização de feira científica para culminância do projeto, objetivando o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 180.251,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.150000 156900 12.122.0019.2010.0000 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00 **VIGÊNCIA:** 13/08/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e José Nildo Jacinto da Silva-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 7781cd46733c5ab9da23f9d4dbb18488a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa: A H C OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 48.410.270/0001-05, sediada na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1306, CENTRO, BACABAL/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 875.774,70 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de praças no Município de Pio XII/MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pio XII - MA, 16 de agosto de 2024.

Joyce Silva Morais

Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e089199513dc2d02fa787d3e02711ca3

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa: **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **22.509.278/0001-21**, sediada na **Rua São Sebastião, S/N, Cidade Nova, Bacabeira/MA**, no valor total de **R\$ 1.164.893,17 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na construção de poços artesanais na zona urbana e rural do município de Pio XII/MA**. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pio XII - MA, 16 de agosto de 2024.

Joyce Silva Morais
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3d54eceb214a262512206ebc26eec991

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024425/2024. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII - MA e a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.373.871/0001-19**, com sede na Tv Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá/MA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos conforme a lei federal 14.133/21, atendendo assim, as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA.** **VIGENCIA:** 16/08/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 02 22 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 Previdência Social 09 122 Administração Geral 09 122 0100 PROGRAMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA 09 122 0100 2077 0000 MANUT DAS ATIV DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra c da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 16/08/2024. Heronilson Gomes Soares, Gerente Executivo.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8b35ce5d9236aaa28f1a7f8ead9d86df

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII-PIO XII PREV

ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE

Objeto: Formalização do contrato de locação de imóvel ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Pio XII- PIO XII PREV, para funcionamento da sede do RPPS Municipal, localizado na Rua Coronel Pedro Gonçalves, nº 241, CEP: 65707-000, centro, Pio XII.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII-PIO XII PREV

CONTRATADA: FRANCILENE SOUSA MARTINS

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 17.08.2024 a 17.12.2024

VALOR ANUAL: R\$ 10.416,00 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077 Manutenção das atividades do Instituto de Previdência

3.3.90.36 Outros Serviços de terceiro - Pessoa física

Pio XII/MA, 16 de agosto de 2024.

Heronilson Gomes Soares
Diretor Executivo do Pio XII PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 96fc0b543a9c94fc242f66a1876c0b6d

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado no Povoado Melindrosa, S/N, Zona Rural de Pio XII/MA, para atividades do Anexo 03 da Unidade Escolar São Raimundo para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Marcia Adriana de Sousa, portador do CPF sob o nº 010.394.863-55, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Gonçalves, Nº274, Centro, Pio XII/MA, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 16 de agosto de 2024. Firmo José de Andrade Neto. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9662552adeaf0d4bd73bea9fa11f364f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 015.PE 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 015.PE 001/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA; CNPJ Nº 22.659.146/0001-86. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração ao contrato nº 015/2024 do PE 001/2024. Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens conforme a planilha abaixo, cujo o valor total é de R\$ 15.725,99 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. Base art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA., 20 de Junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b9a4abf96129406c6c5d3b18a3f609ba

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 016.PE 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 016.PE 001/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA; CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração ao contrato nº 016/2024 do PE 001/2024. Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens conforme a planilha abaixo, cujo o valor total é de R\$ 65.957,35 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. Base art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA., 25 de junho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f355f877d1075cabd1cbc1b7b8da7635

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2024.

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de saúde, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos de malharia de interesse da rede municipal de Educação de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 19/08/2024 às 08h até dia 22/08/2024 às 14h (horário de Brasília). O processo será realizado no Portal Licitar Digital site <https://licitar.digital/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência Municipal e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 19 de Agosto de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Operador de Compra Direta.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8a2bd5232379d67695169fefb18bd3d4

EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2024, INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel, destinado ao funcionamento ao Anexo do CENTRO DO CONTRATURNO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 01/07/2024. TERMINO - 31/12/2024. VALOR: - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr, ADRIANO SANTOS LIMA - CPF: 073.697.613-20 - Locador o Sra. Darliane Cristina

Bezerra Figueiredo, CPF: 045.532.963-06, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 02 de Julho de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 81fa74b76c6d2c5e5ec6fea04fee2320

EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2024, INEXIGIBILIDADE N° 012/2024,

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar Eja, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, situado no Povoado Lagoa Seca, Nº 02, Estivinha, CEP: 65.455-000, Presidente Vargas/MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 03/06/2024. TERMINO - 01/12/2024. VALOR: - R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr, AILSON SILVA CASTRO, CPF: 619.379.713-09 - Locador o Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, CPF: 045.532.963-06, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 04 de Junho de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9015f714ea134e6b799409fdda81b3f2

EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2024, INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 01/07/2024. TERMINO - 01/12/2024. VALOR: - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr, MARIA FRANCILEIDE DA SILVA, CPF: 056.450.913-29, - Locador o Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, CPF: 045.532.963-06, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 02 de Julho de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d46b53ad45505a91388bf005747c9750

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX N° 011/2024

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 011/2024 de 01/07/2024, Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento ao Anexo do CENTRO DO CONTRATURNO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado na Rua Newton Bello, Nº 30 A, Centro, CEP: 65.455000 - Presidente Vargas - MA, em favor do Locatário: ADRIANO SANTOS LIMA - CPF: 073.697.613-20, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima

indicado, no valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, Presidente Vargas\MA, 28 de Junho de 2024, Darliane Cristina Bezerra Figueiredo Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cddc26cbf84f6f6108177265d95b1094

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 012/2024

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 012/2024 de 03/06/2024, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do Eja, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado no Povoado Lagoa Seca, Nº 02, Estivinha, CEP: 65.455-000, Presidente Vargas/MA, em favor do Locatário AILSON SILVA CASTRO, CPF: 619.379.713-09, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, Presidente Vargas\MA, 31 de Maio de 2024, Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 927ffef67fc62fb2b86de9a92d1f1601

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 013/2024

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 013/2024 de 01/07/2024, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar do EJA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA., situado na Rua Nossa Senhora das Dores, Povoado Vila Palmeira, S/N, CEP: 65.455 -000, Presidente Vargas - MA, em favor do Locatário: MARIA FRANCILEIDE DA SILVA, CPF: 056.450.913-29, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses, Presidente Vargas\MA, 28 de Junho de 2024, Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f7c5d9bf3fdd8d90b14d5b533dcd0948

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA 235/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 235/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ANDREIA DOS SANTOS ROCHA GOMES**, portadora do CPF nº 032.651.873-81, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria I, lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em

contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 86f7819e6f9c346faed33c0d2464724b

PORTARIA 236/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 236/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JAQUELINE CAVALCANTE LIMA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 055.070.803-05, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria IV, lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d81cb7494a8e8482496ae808985601f1

PORTARIA 237/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 237/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 043.138.173-95, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria I, lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: bf6d35835706de22725d5bcd68c28813

PORTARIA 238/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 238/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **LENICE DA SILVA REIS**, portadora do CPF nº 079.209.983-44, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria I, lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: b8d1f025df5566ebde7e80a5f788acaa

PORTARIA 239/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 239/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **VERONICA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 601.593.573-14, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria II, lotada na secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: fee798aa153b6b739bb4d2a97e9a6e5e

PORTARIA 240/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 240/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **Arlene dos Santos Oliveira**, portadora do CPF nº 057.286.603-80, para exercer o cargo de INSTRUTOR PROGRAMA SOCIAL, lotada na secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dezesseis de agosto de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9547ded6133f56de4718008c5508ebcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Republicação da Portaria nº 019/2001, de 01 de março de 2001, que trata da nomeação do servidor público, Edesio Gomes da Costa, inscrito no CPF nº 257.009.953-87, para o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar a **Portaria nº 019/2001, de 01 de março de 2001**, que nomeou o servidor público, **EDESIO GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF nº 257.009.953-87, para o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Art. 2º. Fica ratificada a nomeação do Sr. **EDESIO GOMES DA COSTA**, conforme os termos estabelecidos na portaria original, onde passou a exercer a função de professor, a partir de 01 de março de 2001, com todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 16 de agosto de 2024.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3ad70f8ecb15b02710230e9b57a1dc4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA-EPP, CNPJ: 37.673.034/0001-57.

OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - SRP
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.485,51 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

GESTORA DE FISCALIZAÇÃO: Efiisson Gomes Pereira, matrícula de nº 872, CPF nº 609.391.373-21.

FISCAL: Carlos Magno Alves Sousa, matrícula de nº 870, CPF nº 048.438.323-08.

FISCAL SUBSTITUTO: Eva Renata Sandes Barros, matrícula de nº 950, CPF nº 609.428.893-98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 49

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 106

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 146

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 162

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E GUSTAVO FELIPE VAZ (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4fe75b958fa586d624f715b8b7d33c24

PORTARIA Nº 024/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 024/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves Lima, **CPF:** 369.037.602-53, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina- PI, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), **Viagem a serviço da Secretaria de Saúde, para transporte da paciente**

Lindalva Araújo, para realizar consultas e exames em Teresina-PI, nos dias 16/08/2024 e 17/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de agosto de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5c4cc2a62a19d3e0a328306469273045

PUBLICAÇÃO DA ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 09/01/2024, na página 105, edição 3264, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2023, onde se lê:**

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de agosto de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5ad064fce966938f099042f77fe072c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

L C SILVA EIRELI

inscrita no CNPJ sob nº 33.063.921/0001-52

Sede na Rua 64, nº 13 Cond. Arco Verde

Cedro 301, Vinhais

São Luís/MA

CEP: 65.070-820

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da

Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 16 de agosto de 2024.

Andreya Carla Santana da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 676f3f04e76a12078d353f4ea23c39e7

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

R. G. PONCION - ME (ADRIELI PAPELARIA)
CNPJ nº: 19.675.781/0001-42
Rua 15 De Novembro, Nº 1383
Bairro: Centro
São João dos Patos - MA
CEP 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 16 de agosto de 2024.

Andreya Carla Santana da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cd57317f390104a9af7e1ab35f60fb22

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob nº 21.982.891/0001-07, com sede à SRTVS
110, QD 701, BL 0, SL 672,
CEP: 70.340-000, BRÁSÍLIA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 16 de agosto de 2024.

Andreya Carla Santana da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1f796de1713305601b4c559c50a2f0d6

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030-2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob nº 17.828.413/0001-61,
AV. DR. José Ribamar Pacheco, Nº 355
Bairro: Cancela
CEP: 64.800-000
Floriano-PI

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 16 de agosto de 2024.

Andreyra Carla Santana da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ce12d186d531ea456299358a18a14965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 98/2024.

CONTRATANTE: Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA.

OBJETO: aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.534,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretária Municipal de Educação) e Graci Rejane Souza Braga (Representante Legal da Empresa).

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 5d8550ef874273e133ddb6aa842b85a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 107/2024.

CONTRATANTE: Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA.

OBJETO: aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024;

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.022,00 (noventa e um mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) e Graci Rejane Souza Braga (Representante Legal da Empresa).

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: bccd08a6b4719fbecfc4dcd83e068613

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras – MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ n. 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP; Ata de Registro de Preços nº 04/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.178,75 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Graci Rejane Souza Braga (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**).

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 0669054a352088ee49b0c64b87b831c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 91/2024.

CONTRATANTE: Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA.

OBJETO: aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.829,00 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ASSINAM: Vivianne Do Nascimento Ibiapino Pinto (Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária) e Graci Rejane Souza Braga (Representante Legal da Empresa).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4b6f511b0c0fcec44203a66b8ec3b7ee

PORTARIA N.º 146/GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024- CONTRATO N. 146/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146/GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA A SERVIDORA INDICADA PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado a servidora WILMARA CALVANTE RIBEIRO, NUTRICIONISTA, CPF; 660.598.522-20 com matrícula funcional n.º 4687-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação para auxiliar tecnicamente a Fiscal do Contrato n. 146/2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - A servidora designada fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 15 de agosto de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e10b1b83f64217c0576dc97da010dd46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. S. SERRA PINTO, (CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 37.023,62 (trinta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos) ao Contrato nº 06/2024, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, representando um acréscimo de 24,99%. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 16 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Representante Legal- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 9da038f3e4a09ca1c4a6ba7a56ea54d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 007/2024

EDITAL Nº 007/2024

LISTA DOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 005/2024 *Fomento à execução de ações culturais voltadas a concessão de subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais de tradição histórica ou espaço/expressão cultural de termo de execução cultural com recursos* Lei Federal Aldir Blanc nº 14.339/2022.

A Secretaria Municipal de Cultura torna público A **LISTA DE INSCRITOS** no edital n 005/2024, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com o objetivo de valorizar e difundir a cultura serranense.

Segmento Artístico	Tempo de Experiência	Proponente	Festividade/ Espaço Cultural	Valor
Espaço Cultural ou Área de Lazer	Experiência comprovada igual ou superior a 15 anos	Edmilson Carneiro Filho	Choperia Açai	R\$ 6.000,00
Festa Tradicional e Religiosa	Experiência comprovada de 10 a 15 anos	Jose Alberto Lisboa	Festejo da Cabocia mariana e do Abocia Cearense	R\$ 4.000,00
		Jackielie Mendes dos Santos	Festividade no dia dos Pais e Mães - Comunidade de Portinho	R\$ 3.000,00
Festa Tradicional e Cultural	Experiência comprovada igual ou inferior a 10 anos	Erica Abreu	Festejo de Nossa Senhora e Divino Espírito Santos	R\$ 2.000,00
Espaço Midia/ Studio/Comunicação	Experiência comprovada igual ou inferior a 10 anos	Raimundo Nonato Moreira Coelho	Donator Duan (comunicador)	R\$ 1.033,86
Festa Comunitária	Experiência comprovada igual ou inferior a 5 anos	Associação Comunitária dos Moradores - Santo Antônio	Festejo de Nossa Senhora do Rosário	R\$ 16.033,86
Total de Premiação				R\$ 16.033,86

ROSINALDO ABREU

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 9d77ee91c3c2c71ef1f454f3d9e1a74d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Inclusão de Membro para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para fins de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Tutóia - MA."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração,

CONSIDERANDO a necessária adequação das normas gerais de licitação e contratação, à normativa da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, como instrumento fundamental para subsidiar a fase preparatória das contratações públicas, garantindo maior eficiência, eficácia e alinhamento com as reais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO o art. 55, inciso VII, do Decreto Municipal 002, de 4 de janeiro de 2024, que regulamenta a nova legislação federal de licitações e contratos da Lei Nº14.133/21, no âmbito do município de Tutóia - MA, que possibilita a designação de servidores para composição de equipe multiprofissional e interdisciplinar para viabilizar o procedimento de contratação pública, como etapa preliminar e atos de seguimento e conclusão da contratação, execução e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO a relevância de uma abordagem multiprofissional na elaboração desses estudos, visando a integração de diferentes conhecimentos e expertises

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 015 de 19 de fevereiro de 2024 o servidor Rodrigo Vieira Sousa - Engenheiro Civil, CPF nº: 868.242.283-20, para compor a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia-MA.

Art. 2º - A designação do membro da **Equipe de Planejamento da Contratação** fora realizada por meio do presente ato, considerando a experiência e qualificação do profissional para as respectivas áreas de atuação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado

do Maranhão, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8d7fe7cdba74e9c04ec2ffd120e87b33



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br